



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº=407, DE 09 DE DEZEMBRO DE 1970.

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a receber/
em doação terreno, que será doado ao Estado, para/
construção da Delegacia de Polícia.

ANTONIO GOMES SERAFIM, Prefeito Municipal de Catiguá, -
nos termos do artigo 39, ítem II, do Decreto-Lei Complementar nº=9,
de 31 de dezembro de 1969, sanciona e promulga a seguinte lei apro-
vada pela Câmara Municipal de Catiguá, em sua Sessão de 09 de de-
zembro de 1970, conforme Resolução nº=177/70.

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autoriza-
do a receber em doação terreno, que será posteriormente doado ao -
Estado, para construção do prédio da Delegacia de Polícia dêste Mu-
nicípio.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua pu-
blicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catiguá, aos 12 de dezembro de -
1970.


Antonio Gomes Serafim
Prefeito Municipal

Registrada no livro competente, e em seguida publicada -
por afixação no local de costume.


ANTONIO REGAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL